



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA N.º 22 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO, REALIZADA EM VINTE E OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

ORDEM DO DIA

“23. 6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) – Regularização Extraordinária de Atividades Económicas (RERAE) - Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública e Aprovação – Proposta de Deliberação n.º 77/V-SS/2017

Considerando que:

- 1. A proposta da 6.ª Alteração do PDM do Cartaxo – RERAE esteve em Discussão Pública por um período de 15 dias, o qual decorreu entre 4 e 22 de setembro de 2017, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Regime Excepcional de Regularização de Atividades Económicas, publicado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual;*
- 2. Durante o referido período não foram recebidas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares, conforme o teor da Nota Interna n.º 13/2017 DPAU PT, de 2017/09/22 (em anexo);*
- 3. Na sequência do período de discussão pública não há lugar a qualquer alteração à versão da proposta apresentada, podendo a mesma constituir a versão final a submeter a aprovação (em anexo).*

Tenho a honra de propor que:

- 1. Que a Câmara Municipal delibere determinar a divulgação dos resultados da discussão pública da proposta da 6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo - RERAE de acordo com o n.º 6 do Artigo 89.º em articulação com o*



EXTRATO DA ATA

artigo 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, devendo a mesma ser publicitada através do sítio da internet do município;

2. *A Câmara delibere submeter a proposta da 6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo - RERAE, à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;*
3. *A Assembleia Municipal delibere, de acordo com o mesmo preceituado legal, aprovar a 6.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – Regularização Extraordinária de Atividades Económicas.*

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

Vereadora Sónia Serra

Relativamente a este ponto disse que a câmara municipal recebeu 46 pedidos de empresas. Neste momento, já existem 9 empresas com conferência decisória favorável e 8 incluídas na 6.ª Alteração (a 9.ª não precisa de alteração do PDM):

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O senhor Vereador Paulo Neves não participou na discussão e votação deste ponto, por se encontrar impedido nos termos do artigo 69.º, n.º 1 alínea a) do CPA.”

Paços do Município, 28 de novembro de 2017.

A técnica superior,

Ana Silvestre